



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para manutenção e o fornecimento de peça automotiva para o veículo **SPRINTER I/M.BENZ placa IYZ1092**, da frota da SMS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo, tem por objeto a contratação de empresa, para manutenção e o fornecimento de peça para o veículo, **SPRINTER I/M.BENZ placa IYZ1092**.

O material, objeto da contratação pretendida, possui as seguintes especificações:

ITEM	QTDD	MÉDIA PONDERADA	TOTAL
Condensador MB Sprinter	01	R\$ 1.901,33	R\$ 1.901,33
Filtro Cabine Sprinter Nova	01	R\$ 137,05	R\$ 137,05
Lâmpada Halogena h7	01	R\$ 50,50	R\$ 50,50
Válvula Torre Controle Denso	01	R\$ 641,26	R\$ 641,26
Filtro Ar Sprinter	01	R\$ 250,22	R\$ 250,22
RA MB Sprinter Mangueira Engate	01	R\$ 2.103,00	R\$ 2.103,00
Mão de Obra	01	R\$ 2.076,67	R\$ 2.076,67
		TOTAL	R\$ 7.160,03

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade para contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva com fornecimento de peças para a frota da SMS se dá pela peculiaridade de mantermos os veículos em ótimo estado para transporte dos pacientes SUS.

A SMS desempenha um papel fundamental e de caráter essencial a saúde dos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde. Todos os dias ocorrem viagens para outros municípios para que os pacientes possam realizar suas consultas e exames.

Portanto, considerando que o uso contínuo dos veículos ocasiona desgaste demasiado, necessária é a manutenção preventiva e corretiva dos veículos para que o transporte dos pacientes ocorra de forma adequada e segura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Trata-se de contratação considerada de serviço comum cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais do mercado.

A contratação de empresa especializada para a manutenção deste veículo reverte-se em economicidade para o município, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e usuários, tanto nas atividades laborais quanto para a realização de consultas e exames.

Portanto, a fim de preservar a continuidade do fornecimento do serviço e por se tratar de objeto essencial à realização das atividades laborais da unidade, a contratação será visando atender a necessidade de consumo do exercício do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para manutenção e o fornecimento de peças, para o veículo utilizado SMS, para o deslocamento de pacientes do SUS, serviço esse de caráter essencial.

Esta contratação reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e usuários, tanto nas atividades laborais quanto para a realização de consultas e exames.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa, para manutenção e o fornecimento de peças, para o veículo em questão, será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá atender a Ordem de Serviço/Orçamento fornecido e deverá ser realizado como descrito no Item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Departamento de Transporte da SMS.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a emissão do empenho e a comprovação do fornecimento do material pelo Departamento de Transporte da SMS, será efetuado o pagamento em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal no Departamento Administrativo e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

devidamente assinada pelo responsável pelo Departamento de Transporte da SMS e desde que a nota fiscal esteja com todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do fornecedor se deu a partir da análise de 03 (três) orçamentos recebidos, observado o menor preço e as certidões negativas de débitos da empresa (federal, estadual, municipal entre outras).

Devido à urgência os orçamentos foram solicitados para empresas constituídas no município e no município vizinho. Neste ponto, ressaltamos que a escolha de fornecedor local visa fomentar o desenvolvimento econômico e ainda reduz custos desnecessários com fretes e deslocamentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.160,03** (sete mil conto e sessenta reais e três centavos), conforme especificado no item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0006 (G) - Programa de Gestão e Manutenção da SMS

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

Dotação Orçamentária: 671/8 – Material de Consumo

Recurso: 1500 – CO 1002 – Recursos não vinculados – ASPS

Termo
de
Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0006 (G) - Programa de Gestão e Manutenção da SMS

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

Dotação Orçamentária: 672/6 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1500 – CO 1002 – Recursos não vinculados – ASPS

Documento elaborado por


Agata Stopassola
Agente Administrativo

Canela, 05 de maio de 2025.

4. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS


Almir Bastos Silva Júnior
Diretor do Departamento de Transporte


Jean Carlo Monteiro Spall
Secretário Municipal de Saúde